



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.170, DE 2024 **(Do Sr. Evair Vieira de Melo)**

Institui o Dia Nacional do Gengibre, a ser celebrado no dia 15 de maio.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

*Institui o Dia Nacional do
Gengibre, a ser celebrado no dia
15 de maio.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Gengibre, a ser celebrado no dia 15 de maio.

Parágrafo único. O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, poderá promover ações visando atrair visitantes interessados nos municípios onde há cultivo significativo de gengibre, através das seguintes iniciativas, entre outras:

I - promoção de palestras, seminários, workshops, hubs de inovação e atividades correlatas para incentivar o cultivo do gengibre;

II - campanhas de mídia e disseminação de conteúdo informativo sobre os benefícios e propriedades do gengibre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em referência tem como objetivo incluir no Calendário Nacional de Eventos o Dia Nacional do Gengibre, a ser comemorado em 15 de maio de cada ano.

Originário da Ásia, o gengibre foi trazido ao Brasil pelos portugueses. Cada vez mais utilizado na culinária devido ao seu aroma e sabor picante, o gengibre também é muito procurado pelas indústrias de cosméticos, bebidas e medicamentos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seu cultivo teve um crescimento comercial significativo nos estados de São Paulo e Espírito Santo. O gengibre é frequentemente utilizado em bebidas típicas nas festividades juninas do país e na prática medicinal contemporânea.

Apesar de possuir um extenso rol de benefícios para a saúde, o conhecimento popular sobre suas propriedades ainda é limitado. Acreditamos que destacar a importância do gengibre para a população é essencial, pois se trata de uma questão de saúde pública. A ingestão de gengibre pode prevenir diversas condições que levam a doenças graves.

Valorizado pelo mercado internacional, o gengibre representa uma fonte de renda significativa para os agricultores brasileiros. Dados indicam que cerca de 75% da produção brasileira da raiz destinada ao mercado externo provém do Espírito Santo, com destaque para as cidades de Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Domingos Martins. A cultura do gengibre é desenvolvida principalmente por agricultores familiares, predominantemente de origem alemã e pomerana.

Em média, de 2012 a 2023, o Espírito Santo exportou 59% de todo o gengibre enviado pelo país ao exterior. Levando em consideração todos os processos inerentes à produção do gengibre na região serrana capixaba, há uma média de 3,5 famílias por hectare durante o ciclo da cultura.

Em 2023, a produtividade foi de 60 toneladas por hectare, com a expectativa de alcançar 70 toneladas por hectare em 2024, graças às chuvas de verão que foram fundamentais para esse aumento. Foram plantados 1.200 hectares de gengibre em 2023, e a expectativa para 2024 é um aumento de 20%.

É importante destacar que 98% do gengibre capixaba é oriundo de unidades produtivas de agricultores familiares, bem como, que o Espírito Santo já registrou uma das maiores





CÂMARA DOS DEPUTADOS

produtividades de gengibre do mundo, atingindo 180 toneladas por hectare.

Dessa forma, a instituição do Dia Nacional do Gengibre não apenas celebra as qualidades excepcionais dessa planta, mas também promove o conhecimento de seus benefícios e incentiva a economia local, reforçando o papel do gengibre na cultura e na saúde pública, razão pela qual solicito apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2024.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

